CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DÁ O NOME DE ANDRÉ BITTENCOURT DO VALLE (1967/2025) A UMA UNIDADE DE ENSINO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR LENIEL BOREL

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO **DECRETA:**

Art. 1° O Poder Executivo dará o nome de André Bittencourt do Valle (1967/2025), a uma unidade de ensino do Municpio do Rio de Janeiro .

Art. 2° No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei n° 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Leniel Borel

Plenário Teotônio Villela, 11 de Setembro de 2025.

Assinado digitalmente por VEREADOR LENIEL BOREL.
Código de validação: b38cecae-2037-4e7a-a703-4bfd293efe49
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

JUSTIFICATIVA

Plenário Teotônio Villela, 11 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa nomear uma Unidade de Ensino no Município do Rio de Janeiro em homenagem ao empresário e professor **André Bittencourt do Valle**, personalidade de grande relevância acadêmica, social e empresarial, falecido tragicamente no dia 9 de setembro de 2025.

André Valle, aos 58 anos, construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a educação, pela atuação no setor empresarial e pelo forte vínculo com a cidade e sua gente. Foi professor e coordenador executivo dos MBAs da Fundação Getúlio Vargas (FGV), instituição em que atuou por décadas com dedicação, competência e excelência, formando e inspirando gerações de profissionais. Sua contribuição acadêmica é reconhecida por colegas, alunos e pela própria instituição, que manifestou profundo pesar por sua partida, destacando sua generosidade e o legado de excelência que deixa.

Além da carreira acadêmica, André Valle destacou-se também no ramo empresarial, sendo fundador da cervejaria Masterpiece, que se tornou referência no setor e exemplo de empreendedorismo e inovação. Sua capacidade de unir paixão e visão empreendedora o tornaram figura de destaque na Região Oceânica de Niterói e em todo o estado do Rio de Janeiro.

Como pai dedicado, deixou marcas profundas na vida de seus filhos, especialmente no vereador desta Casa, **Flávio Valle**, que ressaltou em suas homenagens públicas os valores, princípios e ensinamentos transmitidos pelo pai — valores estes que certamente refletem no trabalho parlamentar e na contribuição à sociedade carioca.

Dar o nome de uma unidade escolar a André Valle é, portanto, reconhecer não apenas sua trajetória acadêmica e profissional, mas sobretudo seu exemplo de vida pautado pela educação, pela ética, pelo empreendedorismo e pelo compromisso com as futuras gerações. Uma escola que leve seu nome perpetuará sua memória e inspirará alunos e professores a seguirem o caminho do conhecimento e da dedicação ao próximo.

Pelos motivos expostos, entende-se como justa e necessária a homenagem, que será símbolo de gratidão da cidade do Rio de Janeiro a um homem cuja vida foi dedicada ao saber, à família e ao desenvolvimento da nossa sociedade.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 20, DE 3 DE OUTUBRO DE 1977

Assinado digitalmente por VEREADOR LENIEL BOREL.
Código de validação: b38cecae-2037-4e7a-a703-4bfd293efe49
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos.

Assinado digitalmente por VEREADOR LENIEL BOREL.
Código de validação: b38cecae-2037-4e7a-a703-4bfd293efe49
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal